

CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares
para a Justiça e Sustentabilidade



GT1: SISTEMA NACIONAL DE PRECEDENTES - Apresentado dia 19/08/2024
COORDENADORES: JORGE LUIZ DOS SANTOS LEAL E GUILHERME RIBEIRO BALDAN

A TUTELA JURISDICIONAL COLETIVA NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA SOB A ÓTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Beatriz Cavalcante Primão¹

Isabela Esteves Cury Coutinho²

RESUMO

A presente pesquisa analisa o aumento significativo da judicialização da saúde pública no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ/RO), bem como compara a predominância da utilização das ações individuais em comparação com as demandas coletivas. Este estudo deriva do Projeto de Pesquisa Estruturas de Governança para Mitigação de Conflitos e Judicialização no Sistema Único de Saúde em Municípios de Rondônia por meio do Programa Pesquisa Para o SUS (PPSUS) financiado pela Fundação Rondônia (FAPERO). Investigou-se também a motivação para a baixa utilização da tutela jurisdicional coletiva como método para as ações de saúde no TJ/RO. Além disso, conclui-se que o aumento da judicialização da saúde ocorre devido à falta de ação estatal em efetivar a garantia fundamental do acesso à saúde e que os métodos alternativos têm demonstrado maior eficácia na resolução de conflitos.

PALAVRAS-CHAVE: Judicialização da Saúde. SUS. Ação coletiva. Saúde pública. Rondônia.

¹ Bacharela em Direito pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e-mail advbeatrizprimao@gmail.com.

² Bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP (1997), Mestre em Direito pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru - ITE (2003) e Doutora em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ com período de pesquisa na Universidade Paris1-Sorbonne, no Instituto SERDEAUT (Doutorado Sanduíche). É docente associado do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Rondônia, campus Porto Velho, sendo suas áreas de atuação Direito Ambiental, Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais. Membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA de Porto Velho/RO representando a Universidade Federal de Rondônia. E-mail: iecbela@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A judicialização da saúde advém do próprio direito à saúde e do princípio constitucional de acesso à justiça. Este fenômeno cresceu exponencialmente desde os anos 2000 a nível nacional, tendo grande relevo após o advento da pandemia da Covid-19. Tal situação também reflete dentro do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ/RO), desta forma a presente pesquisa tem como objetivo investigar os tipos de demandas judiciais relacionadas à saúde pública dentro do referido Tribunal.

Entre os objetivos deste trabalho está a análise quanto à viabilidade de utilização da própria tutela jurisdicional coletiva como método para mitigar as ações coletivas de saúde pública dentro do âmbito do TJ/RO, bem como se esse tipo de demanda apresenta maior eficácia, celeridade e eficiência se comparada com as judicializações individuais.

A relevância social desta pesquisa está diretamente relacionada com a ineficiência das políticas públicas em promover a garantia constitucional de acesso à saúde, além de buscar formas de evitar o sobreacarregamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e, consequentemente, a efetivação do princípio do acesso à justiça.

METODOLOGIA

A coleta de dados apresentados neste estudo se deu por meio de pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos, bem como nas buscas jurisprudenciais nos sites oficiais das cortes superiores, usando como referência o período de 2015 até 2020. Com ênfase nas informações disponibilizadas pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO.

Além disso, ainda foram utilizadas entrevistas realizadas durante o referido Projeto de Iniciação Científica, com os agentes públicos de saúde do Estado de Rondônia, como os próprios gestores, o Secretário de Saúde da época, do mesmo modo quanto aos Defensores Públicos, Juízes, Procuradores, Promotores e demais membros do Poder Judiciário Estadual, assim como outras demais figuras envolvidas na esfera da judicialização da saúde pública dentro do TJ/RO.

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, por entender ser essa capaz de, em seu percurso metodológico, promover uma compreensão detalhada, em profundidade, dos fatos que estão sendo investigados.

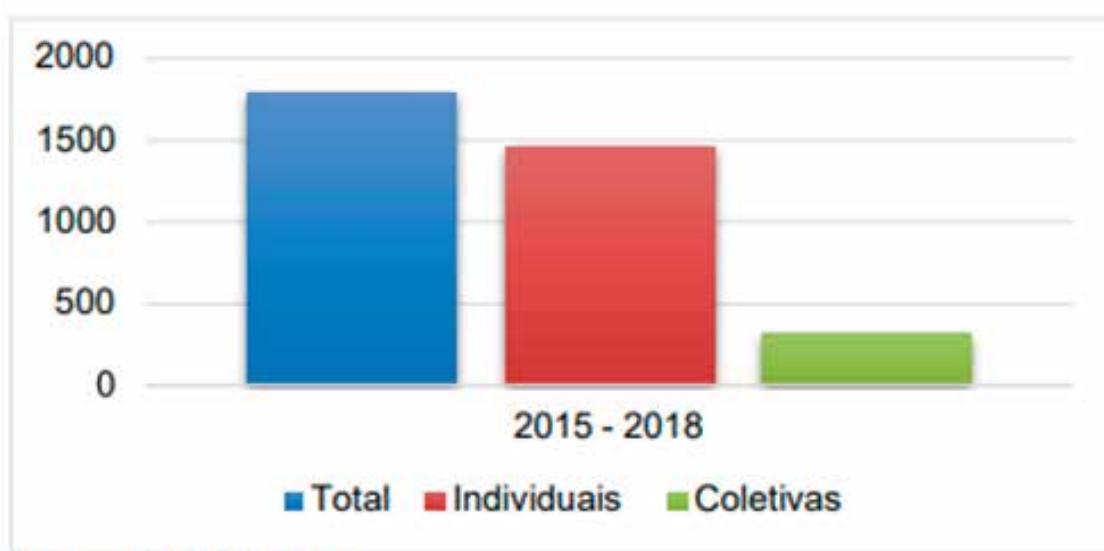
RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quando a judicialização da saúde ocorre com a frequência elevada há a compreensão de que o aparelho estatal não está cumprindo o seu papel de assegurador do direito ao acesso à saúde aos cidadãos da forma devida e resguardada na Constituição Federal. Entre o período de 2015 a 2018 ocorreu o aumento de 858 (oitocentos e cinquenta e oito) processos relacionados à judicialização da saúde no TJ/RO, em que o Estado ou ainda Municípios do Estado de Rondônia estivessem atuando como figuras do polo passivo, bem como que no curto período de agosto 2018 a agosto de 2019 houve o aumento de cerca de 192% (cento e noventa

e dois por cento) das demandas. Todavia, no mesmo período haviam apenas 590 (quinhentos e noventa) processos judiciais coletivos de saúde.

É essencial destacar ainda que no período de 2015 até 2018 todos os processos envolvendo a judicialização da saúde pública em que o Estado de Rondônia ou ainda Municípios do Estado configuraram o polo passivo das demandas do âmbito do TJ/RO, tem-se que cerca de 33% (trinta e três por cento) das ações foram propostas pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO e os 67% (sessenta e sete por cento) restantes ocorreram pelo Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO.

Comparativo entre as ações individuais e coletivas no âmbito do TJ/RO:



Fonte: PRIMÃO, 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existe a predominância das ações de tutela individual em comparativo com a coletiva dentro do TJ/RO, uma vez que cada método de ação desempenha um papel fundamental dentro do seu foco de atuação, de modo que a ação individual é mais recomendada para casos específicos ou ainda mais complexos.

Expõe-se ainda que a tutela jurisdicional coletiva deve ser compreendida como uma das possibilidades de mitigação das demandas de saúde no poder judiciário do Estado de Rondônia, desde que seja utilizada quando se tratar de pedidos mais objetivos, genéricos e voltados para o bem coletivo da sociedade, como no pedido de construção hospitalar e inserção de políticas públicas.

Ao mesmo passo que, ela ainda pode ser utilizada para a promoção da vida com qualidade, por meio de ações coletivas que visem a saúde bucal ou mental, bem como terapias, que possuam o devido conhecimento técnico a respeito da sua eficácia para a promoção de uma vida digna aos seus usuários.

Além disso, a tutela jurisdicional coletiva também pode ser compreendida quando se tratar de direito individual homogêneo pouco deferido pela via individual, já que poderá causar mais impacto na inércia judiciária e estatal a respeito da importância de determinada demanda. Por exemplo, nos casos de

terapias para a melhoria de vida de pessoas autistas ou no fornecimento de determinado medicamento para indivíduos que possuam doenças raras.

Todavia, as ações coletivas não são recomendáveis quando se tratar de direito individual homogêneo com grande probabilidade de deferimento pela tutela jurisdicional individual, a fim de não ocasionar no indeferimento em massa. Visto que elas não são eficazes quando as demandas necessitam de urgência, pois restou demonstrado que as ações individuais possuem maior celeridade na resolução das demandas do que as coletivas.

Ao mesmo passo que, entende-se que a tutela jurisdicional coletiva no TJ/RO pode possibilitar a implementação de políticas públicas no Estado, haja vista que são demandas que estão relacionadas com direitos que envolvem toda a sociedade ou ainda grupo, classe ou categoria de pessoas. Neste sentido, demonstra-se a importância da ação coletiva para que a implementação de um governo que estimule obras sociais para organização e regulamento da decisão estipulada judicialmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Judicialização da saúde: pesquisa aponta demandas mais recorrentes. 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/judicializacao-da-saude-pesquisa-aponta-demandas-mais-recorrentes>. Acesso em 10 de outubro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Judicialização e Sociedade. Ações para acesso à saúde pública de qualidade. 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio_Judicializacao-e-Sociedade.pdf. Acesso em 31 de outubro de 2022.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

PRIMÃO, B. C. A tutela jurisdicional coletiva como possibilidade de mitigação da judicialização da saúde no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. PIBIC UNIR, 2021.